

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO

Rua. Professora Silvia Ferreira, 176, Cep: 54.400-220

Piedade Jaboatão - Pernambuco

Fone: 81-3203-5145, email: contato@2registrojaboatao.com

CERTIDÃO**Protocolo: 19178**

Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o arquivo desta Serventia, a meu cargo, na busca que procedi, constatei existir a **Matrícula 2508** do teor seguinte:

Dados do Imóvel: Fração ideal 0,00297619047619 que corresponderá ao **apartamento 304 bloco 03**, localizado no **2º pavimento** do empreendimento denominado **MAURÍCIO DE NASSAU**, a ser composto de sala, dois quartos, cozinha/serviço, circulação e sanitário social, com área privativa de 41,795m², área de uso comum de 45,519m², perfazendo a área total de 87,314m², com direito a utilização de uma vaga de garagem descoberta, de uso comum e indeterminada. **CONFRONTAÇÕES E LIMITES DO TERRENO:** frente: com a Rodovia PE-07; lado direito: com a área 1B-2; lado esquerdo: com área edifício 3 (resultante) e com a área 1B-2; fundo: com área 1B-2.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.2430.049.01.2082.7044.6**SEQUENCIAL:** 1526952.3

Dados do Proprietário: **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Álvares Penteado nº 61, sala 01, 1º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP: 01012-001.

Registro Anterior: Matrícula 77470 do 1º Serviço Registral; de onde se originou a matrícula 380 onde consta o R-2 (Compra e Venda) deste Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019. O OFICIAL: _____ (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)-----

AV-1 - 2508 - Protocolo nº 3244 prenotado em 07.02.2019, COMUNICAÇÕES: Conforme requerimento datado de 21 de janeiro de 2019, firmado por **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, neste ato representada por seu procurador **GIL SIQUEIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador do RG de nº 3.080.289-SSP/PE, inscrito no CPF de nº 800.786.484-91, residente e domiciliado em/PE, **AVERBAM-SE: 1) REGISTRO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM**, no R-2-381 da matrícula 381, comunicada no AV-3-380 da matrícula 380, ambos desta Serventia Registral; **2) REGISTRO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO**, praticado no R-4-380; todos datados de 13 de agosto de 2018; **3) COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**, sob nº de ordem, no Livro 3 – Registro Auxiliar Serviço Registral; **4) DO REGISTRO DA HIPOTECA** no R-6 da matrícula 380 desta Serventia, de onde se originou a presente matrícula, tendo como

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob o nº 00.360.305/0001-04; **DEVEDORA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, qualificada; Valor da Garantia Hipotecária de **R\$ 7.842.000,00** correspondentes aos futuros 64 apartamentos do empreendimento denominado **'MAURÍCIO DE NASSAU'** que será situado no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, Rodovia PE, 07, Bulhões, A102, desmembrado da Área remanescente 1, Engenho Bulhões, **RESSALVA: De conformidade com o disposto no art. 1.220, § 2º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, ressalva-se a circunstância de que o futuro apartamento a que se refere esta matrícula, por se tratar de obra projetada, está pendente de regularização registral no que tange a averbação de sua conclusão.** Emolumentos: R\$ 28,20; TSNR: R\$ 13,27 FERC: R\$ 3,32; ISS: R\$ 1,66. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019 O OFICIAL: _____ (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)-----

AV-2 - 2508 - Protocolo nº 3162 prenotado em 30.01.2019, CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme requerimento contido na cláusula 1.7 do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS, contrato nº 8.7877.0438088-2 datado de 01.11.2018, **AVERBA-SE o CANCELAMENTO PARCIAL DA HIPOTECA** registrada no R-6 da matrícula nº 380 desta Serventia, comunicada no AV-1 da presente matrícula, no valor da parte que corresponde ao imóvel desta matrícula de R\$ 122.531,25, ficando, assim, cancelado o ônus acima referido. Emolumentos: R\$ 216,88 TSNR: R\$ 255,16; FERC: R\$ 25,52; ISS: R\$ 12,76. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019. O OFICIAL: _____ (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)-----

R-3 - 2508 - Protocolo nº 3162 prenotado em 30.01.2019, COMPRA E VENDA: Conforme contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, Alienação Fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS, contrato nº 8.7877.0438088-2 datado de 01.11.2018, **REGISTRA-SE A COMPRA E VENDA** tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, figurando como **ALIENANTE: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, com sede na Rua Álvares Penteado, 61, 01º andar, sala 01, Centro, em São Paulo/SP, CEP: 01012-001, inscrita no CNPJ 09.625.762/0001-58, neste ato representados NAELCIO CLEON SOARES JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 0912384395/SSP/BA e do CPF nº 021.006.335-11, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 71- Campo Grande, Recife e/ou PAULINE NASCIMENTO DE MEDEIROS JESUS, brasileira, analista, casada, portadora de CNH 05373895220 DETRAN/PE, inscrita no CPF 049.738.784-05, residente e domiciliada Rua Chico Mendes, (Lot. Jd Primavera), 295, Apt 102, Santo Amaro, em Igarassu/PE e GIL SIQUEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, supervisor ciclo financeiro, portador de CNH 03182659253 DETRAN/PE, inscrito no CPF 800.786.484-91, residente e domiciliado em Olinda/PE, e GIL SIQUEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, supervisor ciclo financeiro, portador de CNH 03182659253 DETRAN/PE, inscrito no CPF 800.786.484-91, residente e domiciliado em Rua Bica dos Quatro Cantos, 83, Amparo Olinda/PE, conforme procuração lavrada às paginas 017/115 do Livro 3719, em 26/06/2018 no 21º Tabelião de Notas, Tabelionato Luiz Affonso Spagnuolo Medina – SP, como **INTERVENIENTE INCORPORADORA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, acima já qualificada, neste ato

representado por NAELCIO CLEON SOARES JUNIOR, PAULINE NASCIMENTO DE MEDEIROS JESUS e GIL SIQUEIRA BORGES ambos acima qualificados, **ADQUIRENTES: MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade nº 3798041/SDS/PE, e inscrito no CPF nº 692.928.094-15; e sua cônjuge **MARIA LUCICLEIDE CORREIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, desempregada, portadora carteira de identidade nº 5730428/SDS/PE, inscrita no CPF nº 043.920.174-86, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rosa Amelia da Paz, 216, Piedade, Jaboatão dos Guararapes,. **ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE; VALOR DE COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: a) valor destinado à aquisição do imóvel: R\$ 122.000,00; b) valor do financiamento concedido: R\$ 93.692,11; c) valor dos recursos próprios: R\$ 19,90; d) valor dos recursos da conta vinculada de FGTS: R\$ 17.307,99; e) valor do desconto complemento concedido pelo FGTS: R\$ 10.980,00; f) valor da aquisição do terreno: R\$ 6.250,00; DECLARAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO: a) São autênticas as indicações de estado civil, nacionalidade, profissão e identificação; inexistente qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, assim como qualquer ônus de natureza real que vincule ou possa representar risco para o imóvel objeto desta operação; inexistente responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária, porventura a seu encargo; b) do(a) ADQUIRENTES: Está cientificado(a) da possibilidade obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, regulada pela Lei 12440/11; não está vinculado(a) à previdência social, quer como contribuinte na qualidade de empregador(a), quer como produtor(a) rural; o imóvel objeto do presente contrato é o primeiro imóvel residencial por ele adquirir e tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36 da Lei 11977/09, pela qual fica impedido, pelo prazo de quinze anos contados da presente data, de promover o remembramento do lote sobre o qual está (será) construída o imóvel descrito e caracterizado no presente contrato. **DOCUMENTOS APRESENTADOS E ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: a) ITBI nº 104903.18.0 valor de avaliação de R\$ 132.246,98, emitido em 26.11.2018, ; b) Certidão de Quitação do ITBI nº 060.464, emitida em 27.11.2018, valor pago R\$ 1.540,32, em 26.11.2018. no BANCO ITAU S/A, válida por sessenta dias, código de validação CFQX62052 c) Certidão Negativa de Débitos - IPTU, nº 196855, emitida em 07.01.2019, válida por sessenta dias, código de validação PHOF37097; d) Certidão de Inteiro Teor do último contrato social consolidado da vendedora, arquivado em 20/06/2018, emitido em 20/06/2018 às 09:41:12 código de autenticação 08B0.B076.289D.3416, juntamente com certidão simplificada do último arquivamento emitida em 10/10/2018, código de autenticação 1338.9075.A32A.0208, ambas emitidas pela Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE); e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, em nome da vendedora datada de 11/10/2018, válida até 08/04/2019, código de controle E930.D4E0.747A.FD18, **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES REGISTRO.** Consulta CNIB: HASH: 908a.d6dc.59ec.2480.69dd.5fb3.9979.4531.425f.3a7c. Emolumentos: R\$698,09; TSNR: R\$ 305,00 FERC: R\$ 82,13; ISS: R\$ 41,06. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019. O OFICIAL: _____ (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)-----****

R-4 - 2508 - Protocolo nº 3162 prenotado em 30.01.2019, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional,

Alienação Fiduciária em garantia, Fiança e outras obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS, contrato nº nº 8.7877.0438088-2 datado de 01.11.2018, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, **REGISTRA-SE a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, figurando como **DEVEDORES FIDUCIANTES: MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO** e sua cônjuge **MARIA LUCICLEIDE CORREIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, acima qualificados, como CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma depública, pessoa jurídica de direito privad, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada porDE LEMOS CAVALCANTI, brasileira, divorciada, economiário, portador da carteira de identidade nº 4.642.439/SSP/PE e do CPF nº 799.739.814-72, na qualidade de gerente de atendimento, conforme procuração lavrada às folhas 153/154, do livro 3081-P, em 11/06/2014, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às folhas 133/135, do livro 5881-P, em 06/07/2015 no 1º Ofício de Notas do Brasília/DF e substabelecimento de substabelecimento lavrado à fls. 195, do livro 1108-S em 18/09/2015 no 6º Ofício de Notas do Recife, doravante denominada Caixa,ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE; VALOR DA DÍVIDA: R\$93.692,11; PRAZO TOTAL EM MESES: a) construção/legalização: 37; b) amortização: 360; TAXA DE JUROS: nominal: 4,5000% - efetiva: 4,5939%; ENCARGOS FINANCEIROS: de acordo com o item 5 do contrato; ENCARGOS NO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO:de acordo com o item 5.1.2 do contrato; ENCARGOS NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO: a) prestação mensal inicial: R\$ 474,72; b) seguro: R\$ 31,91; c) total: R\$ 506,63; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 03.12.2018; RECÁLCULO ENCARGOS: de acordo com o item 8 do contrato; ENCARGOS DEVIDOS PELO PROPONENTE NO PRAZO CONTRATADO E PAGOS À VISTA PELO FGTS/UNIÃO (RESOLUÇÃO CONSELHO DO FGTS 702/2012): Tarifa de administração: R\$ 2.480,61, Diferencial na taxa de juros: R\$ 18.519,39; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 122.000,00PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 30 dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal e não pago. DECLARAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO: a) do alienante: se, expressamente responsável pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições conominais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para o fiduciário, nos termos deste artigo, até a data em que o fiduciário vier a ser imitado na posse. APRESENTADOS E ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA: a) cópia autenticada da procuração e substabelecimentos, referidos no contrato, em nome dos representantes da CEF. DEMAIS ÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES REGISTRO. Consulta CNIB: HASH: 596e.9564.ccd2.b916.f4ec.0d31.367b.245f.5e23.40a6, dc2c.a4b9.cc65.07f4.699f.ed93.0ae3.b180.6be8.051c e e035.ca3c.389e.3980.0219.80e4.5084.2faa.c596.7baf.: R\$ 508,41; TSNR: R\$ 187,38; FERC: R\$ 59,82; ISS: R\$ 29,91. fé. Jaboaão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2019. O OFICIAL: _____ (VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)-----

AV-5 - 2508 - Protocolo nº 6069, prenotado em 14.02.2020. COMUNICAÇÕES: Conforme

requerimento datado de 27 de fevereiro de 2020 firmado por TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima fechada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35300357469, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Álvares Penteado nº 61, 1º andar, sala 01, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01012-001, neste ato representada por seus mandatários MARIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob nº 30.914, e CPF/MF nº 071.933.654-60; e JHORRANY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.270.934-05 e portador da Cédula de Identidade nº 6912245-SDS/PE, ambas residentes e domiciliadas em São Paulo/SP, nos termos da procuração pública lavrada nas notas do 21º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, em 04 de julho de 2019, às folhas 321/365, do livro 3785, **AVERBAM-SE: 1) REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, praticado no AV-5-380. Emolumentos: R\$ 29,13; TSNR: R\$ 13,71; FERM: R\$ 0,342; FUNSEG: R\$ 0,69; FERC: R\$ 3,42; ISS: R\$ 1,71. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de março de 2020. O OFICIAL: _____.

(VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)-----

AV-6 - 2508 - Protocolo nº 6069, prenotado em 14.02.2020. COMUNICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE PRINCIPAL: Procede-se a esta averbação para constar que a UNIDADE PRINCIPAL do empreendimento imobiliário denominado MAURÍCIO DE NASSAU, encontra-se averbada nesta Serventia na AV-11, da matrícula nº 380. Emolumentos: R\$ 29,13; TSNR: R\$ 13,71; FERM: R\$ 0,342; FUNSEG: R\$ 0,69; FERC: R\$ 3,42; ISS: R\$ 1,71. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de março de 2020. O OFICIAL: _____.

(VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)-----

AV-7 - 2508 - Protocolo nº 6069, prenotado em 14.02.2020. EDIFICAÇÃO DA SUBUNIDADE: Conforme requerimento datado de 27 de fevereiro de 2020, subscrito pela TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.625.762/0001-58 e representada por seus mandatários Mariana Cavalcanti de Albuquerque, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob nº 30.914 e no CPF/MF sob nº 071.933.654-60 e Jhorrany Eustáquio de Oliveira, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, inscrita no CPF/MF sob nº 085.270.934-05, identidade civil nº 6912245-SDS-PE, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade, conforme cópia autenticada da procuração lavrada em 04.07.2019 pelo 21º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no livro nº 3785, páginas 321/365, instruído com o **ALVARÁ DE HABITE-SE** datado de 27 de janeiro de 2020, decorrente do processo administrativo nº 2019.023717-6/SEMAG, assinado por Daniel Leite Fontana, engenheiro civil – GAL, matrícula nº 20.609-1, expedido pelas Secretarias Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes-PE, informando: a) responsável técnico Gustavo de Melo Tosta, CREA nº PE 03820220; b) Atestado de Regularidade do CBMPE nº 1910030031738, validade 07.12.2020; c) Licença de Operação da SMA/GLA nº 010/2020, validade 25.01.2025 e que o imóvel recebeu o número Km 20.03 da Rodovia PE-07, bairro de Bulhões; a requerente apresentou pedido datado de 27.02.2020, solicitando a dispensa da apresentação da CND/INSS relativa a construção, com fundamento na regra posta no art. 1.196, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, com a redação atribuída pelo Provimento nº 16/2019 – CGJ/PE, AVERBA-SE a edificação do imóvel a que se refere a presente matrícula, com os cômodos acima discriminados, tais como constam do Memorial de Incorporação registrado no R-4, da matrícula nº 380, com valor venal de R\$ 58.821,40, conforme Ficha do Imóvel expedida pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes-PE.. E: R\$ 29,13; TSNR: R\$ 13,71; FERM: R\$ 0,342; FUNSEG: R\$ 0,69; FERC: R\$ 3,42; ISS: R\$ 1,71. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 06 de março de 2020. O OFICIAL: _____.

(VALDECY JOSÉ GUSMÃO DA SILVA JUNIOR)-----

AV-8 - 2508 - Protocolo nº 12418, prenotado em 26.12.2023 – SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO: Conforme requerimento datado de 14 de dezembro de 2023, firmado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada; solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-4-2508** da referida matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivado eletronicamente. Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERM: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68; FERC: R\$ 8,38; ISS: R\$ 4,19. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 26 de dezembro de 2023. A 1ª Substituta: _____ (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão).

AV-9 - 2508 - Protocolo nº 16169, prenotado em 30.04.2025 - DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, o curso do procedimento indicado no AV-8 da presente matrícula, após a devida intimação da devedora, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emolumentos: 82,84; TSNR: R\$ 18,41; FERC: R\$ 9,20; FERM: R\$ 0,92; FUNSEG: R\$ 1,84; ISS: R\$ 4,60. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 05 de Maio de 2025. A 1ª Substituta: _____ (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão).

AV-10 - 2508 - Protocolo nº 16169, prenotado em 30.04.2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Conforme requerimento datado de 27.02.2025, no qual a Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, neste ato representada por seu Gerente de Centralizadora CESAV-CN Suporte à Adimplência/FL Daniele Fydryszewski, instruído pela Certidão de Notificação datada de 22/04/2024, constando que foi efetuada a notificação desta Serventia Registral, da devedora fiduciante, **MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO** e **MARIA LUCICLEIDE CORREIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, acima qualificados, sem que houvesse purgação da mora, **AVERBA-SE a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em favor da Credora e Proprietária Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 150.500,00, em data de 13/02/2025, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – Processo nº 100469.25.6 e Certidão de Quitação do ITBI - nº 132.935, datada de 11 de Abril de 2025. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emolumentos: R\$ 776,28; TSNR: R\$ 318,50; FERC: R\$ 86,25; FERM: R\$ 8,63; FUNSEG: R\$ 17,25; ISS: R\$ 43,13. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 05 de Maio de 2025. A 1ª Substituta: _____ (Sandra Dourado Pessoa de Melo Gusmão).

CERTIFICO, a pedido do usuário e de conformidade com a regra posta no art. 19, da lei federal nº 6.015/73, que desde 13 de dezembro de 2017 é o que CONSTA com relação a presente matrícula **Selo Digital: 0159400.IMO01202502.01439** - Consulte a autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital> (01/2014 DJE 04/02/2014) Emolumentos: **R\$ 73,63**. TSNR: **R\$ 16,36**. FERC: **R\$ 8,18**. FERM: **R\$ 0,82**. FUNSEG: **R\$ 1,64**. ISS: **R\$ 4,09**. ; Dou fé Jaboatão dos Guararapes. **06/05/2025** (Informações consolidadas até a véspera desta data). O Oficial: _____. Valdecy José Gusmão da Silva Júnior.

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0159400.IMO01202502.01439
Data: 06/05/2025 15:58:40
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F2GRG-P7DDT-2MY7J-RUV9V

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Valdecy Jose Gusmao Da Silva Junior (CPF 409.193.744-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F2GRG-P7DDT-2MY7J-RUV9V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>